

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 471ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 23.07.2010 n.º 140, Seção 1, páginas 35 e 36)  
(retificada no Diário Oficial da União de 11.08.2010 n.º 153, Seção 1, página 2, item 27)

Às 10h15min do dia vinte e um de julho de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário Substituto do Plenário, João Paulo Saueia Godoy e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Foi realizado Acordo de Cooperação entre os órgãos do SBDC – CADE, SEAE e SDE, e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com fins de cooperação, promoção da concorrência e regulação no setor de energia elétrica. Além do Presidente do CADE Arthur Sanchez Badin, assinaram o documento o Presidente da Aneel, Nelson Hubner, o Secretário de Acompanhamento Econômico, Antonio Henrique Silveira e a Secretária de Direito Econômico, Mariana Tavares.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92 (**Pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, na 468ª Sessão Ordinária, em 09.06.2010 – 3ª sessão**)

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado.**

02. Averiguação Preliminar n.º 08012.003648/1998-05 (**Pedido de vista do Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan, na 468ª Sessão Ordinária, em 09.06.2010 – 3ª sessão**)

Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado.**

03. Processo Administrativo n.º 08012.004484/2005-51 (**Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 470ª Sessão Ordinária, em 07.07.2010 – 1ª sessão**)

Representante: SEVA Engenharia Eletrônica S.A.

Advogados: Pietro Ariboni, Lígia Fernanda Ferreira, Maurício Ariboni e outros

Representados: Siemens VDO Automotive Ltda, Continental do Brasil Indústria Automotiva Ltda.

Advogados: Ana Christina Macedo Coimbra, Tânia Mara Camargo Falbo, Ricardo Noronha Inglez de Sousa, Marianna A. F. Paganini Picanço e outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi adiado a pedido do Presidente Arthur Badin.**

12. Ato de Concentração nº 08012.003903/2010-03  
Requerentes: Philips Medical Systems Ltda. e Tecso Informática Ltda.  
Advogados: Ari Marcelo Solon, Vicente Roberto de Andrade Vietri e outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi adiado.**

13. Ato de Concentração nº 08012.004571/2010-76  
Requerente: Syngenta Crop Protection AG e Basf S.A.  
Advogados: Tito Amaral de Andrade, Andre Cutait de Arruda Sampaio, Cristiane Romano Farhat Ferraz e outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi adiado.**

14. Ato de Concentração nº 08012.005778/2010-68  
Requerente: Yaskawa America Inc. e Motoman Inc.  
Advogados: Jorge Hachiya Saeki  
Interessadas: Yaskawa Elétrico do Brasil Ltda. e Motoman Robótica do Brasil Ltda.  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi adiado.**

15. Ato de Concentração nº 08012.006281/2010-67  
Requerentes: United Technologies Corporation (UTC) e LifePort Inc.  
Representantes: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman e Outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi adiado.**

32. Ato de Concentração nº 08012.011736/2008-41  
Requerentes: Banco do Brasil S.A. e Banco Nossa Caixa S.A.  
Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Maria da Graça Britto Garcia, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão e outros.  
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos  
**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

10. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08012.000204/2001-11 (**Adiado**)  
Representante: Labnew Indústria e Comércio Ltda.  
Representada: Becton, Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.  
Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, Kryzia A. Ávila de Oliveira e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.009192/2009-39 (b)  
Requerentes: Orbeat Som & Imagem Ltda. e Cosmmos do Brasil Produção Editorial Ltda.  
Advogados: Maria Eugênia Novis e Michelle Marques Machado  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo em razão da desistência dos Requerentes.**

18. Ato de Concentração nº 08012.004854/2010-18 (b)  
Requerentes: Terphane Holding Corporation (“THC”) e Vision Capital Partners VII, LP (“Vision Partners”)

Advogados: Tito Amaral de Andrade e Gustavo Lage Noman e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.005314/2010-51 (b)

Requerentes: Karsten S.A. e Romaria Empreendimentos Ltda.

Advogados: Haroldo Pabst, Maro Marcos Hadlich Filho e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração nº 08012.005626/2010-65 (b)

Requerentes: Saban Capital Group, Inc. (“SABAN”) e The Walt Disney Company (DISNEY)

Advogados: Maria Eugênia Novis e Aylla Mara de Assis

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração nº 08012.005888/2010-20 (b)

Requerentes: Elecnor Transmissão de Energia S A, Lintran do Brasil Participações S A e Isolux Energia e Participações S A.

Advogados: Henrique Dia Carneiro e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

22. Ato de Concentração nº 08012.006072/2010-13 (b)

Requerentes: ABB Ltd. e K-TEK Holding Corp.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Alessandro Pezzolo Giacaglia e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

25. Ato de Concentração nº 08012.005532/2010-96 (b)

Requerentes: Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Expertise Consultoria e Treinamento da Informação de Processos Ltda.

Advogados: Gianni Nunes de Araujo, Luciana Martorano, Patricia Bandouk Carvalho e Andrea Hoffmann Formiga.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

35. Averiguação Preliminar nº 08012.009121/2007-74 (b)

Representante: Procon do Estado do Amapá

Representada: Postos Revendedores de Combustíveis dos Municípios de Macapá e Santana

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08012.009550/2009-11 (b)

Requerentes: Terminal Químico de Aratu S.A. e Grupo Ultra – Ultrapar Participações S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg e Gabriela Ribeiro Nolasco

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

29. Ato de Concentração nº 08012.005467/2010-07 (b)

Requerentes: Schneider Electric Brasil Ltda. (“Schneider Electric”) e SB Soluções Tecnológicas Ltda. (“SB Soluções Tecnológicas”).

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Renato Chiodaro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

30. Ato de Concentração nº 08012.006333/2010-03 (b)

Requerentes: Voith Industrial Services Holding GmbH (“Voith Holding”) e Mapal do Brasil Ferramentas de Precisão Ltda. (“Mapal”).

Advogados: Adriana Franco Giannini, Francisco Ribeiro Todorov, Marcelo Maciel Torres Filho e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

36. Averiguação Preliminar nº 08700.000137/2008-44 (b)

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo e Promotoria de Justiça de Vinhedo/SP.

Representados: Postos Revendedores de Combustíveis do Município de Vinhedo-SP.

Procurador: Não consta.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

37. Averiguação Preliminar nº 08012.006925/2008-01 (b)

Representante: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Representado: Postos de revenda de combustíveis de Petrópolis/RJ

Advogado(s): Não consta

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

33. Ato de Concentração nº 08012.004845/2010-27 (b)  
Requerentes: CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. e Camargo Corrêa Geração de Energia S.A.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Paula Farani de Azevedo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08012.000836/2009-23

Requerentes: Polimix Concreto Ltda. e Camargo Corrêa Cimentos S.A.

Advogados: José Inácio G. Franceschini, Gianni Nunes de Araujo, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por maioria, decidiu pelo julgamento do processo, vencido o Presidente Arthur Badin que votou pela conversão em diligências. Procedendo ao julgamento, o Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Manifestou-se oralmente o d. Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. Proferiu sustentação oral, a Dr<sup>a</sup>. Gianni Nunes de Araujo, representante das Requerentes.**

07. Ato de Concentração nº 08012.008947/2008-05

Requerentes: Cimpor Cimentos do Brasil Ltda. e Supermix Concreto S.A.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por maioria, decidiu pelo julgamento do processo, vencido o Presidente Arthur Badin que votou pela conversão em diligências. Procedendo ao julgamento, o Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Recomendou-se (i) ao Departamento de Estudos Econômicos do CADE que realize estudo com relação às operações passadas e (ii) aos órgãos de instrução que, em operações semelhantes, incorporem uma análise de poder coordenado no cimento. Manifestou-se oralmente o d. Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.**

Às 12h45min a Sessão foi suspensa e, às 14h30, os julgamentos foram retomados.

16. Ato de Concentração nº 08012.007776/2008-99

Requerentes: Cobb-Vantress, Inc. e Hendrix Genetics B.V.

Advogados: Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Renê Guilherme da Silva Medrado, Leonardo Felisoni Torre, Marília Zulini da Costa Loosli e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.**

04. Ato de Concentração nº 08012.010538/2009-41

Requerentes: 3M Company e Becton, Dickinson and Company.

Advogados: Milena Fernandes Mundim, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

05. Ato de Concentração nº 08012.000746/2010-76

Requerentes: Cargil Agro Ltda. e Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Averiguação Preliminar nº 08012.001626/2008-71

Representante: Luís Antônio de Lélis Gomes Bezerra

Representados: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV

Procurador: Não consta nos autos.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O Plenário, por unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pelo representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras e decidiu retirar de pauta o processo em questão. Também se manifestou oralmente o d. Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.**

11. Processo Administrativo nº 08000.021977/1997-14

Representante: Cecil Langone Laminação e Metais Ltda.

Advogado: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão e outros.

Representada: Termomecânica São Paulo S.A.

Advogados: Evandro Gonçalves Barros, Juliana Rufino Nola e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negou-lhe provimento e determinou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Conselheiro César Costa Alves.**

26. Ato de Concentração nº 08012.005573/2010-82

Requerentes: Enesa Participações S.A. e Fundo de Investimento em Participações Caixa Modal Óleo e Gás.

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

27. Ato de Concentração nº 08012.005880/2010-63

Requerentes: BR Pharma S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antonio Tadeu Exposto Junior, Luis Bernardo Coelho Cascão, entre outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos, e com as ponderações, do voto do Conselheiro Relator.**

28. Ato de Concentração nº 53500.010496/2009

Requerentes: Tim Brasil Serviços e Participação S.A., JVCO Participações Ltda. e Intelig Telecomunicações Ltda.

Advogados: Mariana Villela Corrêa, Robson Goulart Barreto, Mariana Barreto Rezende de Oliveira, Emiliano Fernandes Lourenço e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

31. Ato de Concentração nº 53500.031750/2008

Requerentes: Abril Comunicações S.A. e Mundialvoip Telecomunicação Ltda. EPP.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Marcos Pajolla Garrido e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou-a sem restrições e aplicou multa por intempestividade no valor de R\$ 159.668,18, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Ato de Concentração nº 08012.003416/2010-32

Requerentes: Fibracel Têxtil Ltda. e Lenzing Aktiengesellschaft

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas, Diego Herrera Moraes, Enrico Spini Romanielo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

23. Ato de Concentração nº 08012.007524/2009-41

Requerentes: Tilibra Produtos de Papelaria Ltda. e Grafon's Company Gráfica Ltda.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Fabricio Antonio Cardim de Almeida e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

34. Ato de Concentração nº 08012.005152/2010-51

Requerentes: Hewlett Packard Company e Palm, Inc.

Advogados: Alberto dos Santos Formiga Júnior, André Marques Gilberto, Natália Oliveira Félix e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

38. Averiguação Preliminar nº 53500.004382/2003

Representante: Brasil Telecom S.A.

Representada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

Advogados: Sami Arap Sobrinho, Luiz Alonso Gonçalves Neto e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.002764/2010-92

Embargantes: Abel de Jesus Gonçalves Filho, Cristiana Cury Arantes Bergamaschi, Fernanda Cury Arantes Rubio, Jet Casa Industrial Ltda. ME, Kit Casa Industrial Ltda. - EPP, Marcelo Francisco Roza Bergamaschi, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Renato Arantes, Rio Azul Incorporação Imobiliária Ltda. e Toulouse Construtora Ltda.

Advogados: Bruno Leal Rodrigues, Miryam do Nascimento Barandier, Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha e outros.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos, rejeitando-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES nº 80/2010 (AC 08012.002820/2007-93), apresentado pelo Presidente Arthur Sanchez Badin.

Despachos VMC nº 17/2010 (MC 08700.000628/2010-18), 18/2010 (AC 08012.010473/2009-34 e AC 08012.004857/2009-18) e ofícios nº 1792/2010 (AC 08012.010538/2009-41), 1822/2010 (MC 08700.000628/2010-18), 1830/2010 e 1862/2010 (AC 08012.007776/2008-99), 1836/2010 e 1841/2010 (PA 08012.004283/2000-40), 1855/2010 (AC 08012.005789/2008-23), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC nº 1796/2010 (AC 08012.005880/2010-63), 1838/2010 (AC 08012.005573/2010-82), 1827/2010 (Confidencial), 1844/2010 e 1867/2010 (AC 08012.008551/2007-79), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 22/2010 (Req 08700.001369/2009-09) e ofícios 1815/2010 (AC 08012.004423/2009-78), 1824/2010 e 1825/2010 (AC 08012.000942/2009-15), 1829/2010 (AC 08012.005517/2009-12), 1839/2010 (AC 08012.006333/2010-03), 1848/2010 (AC 08012.005889/2010-74), 1849/2010 (Req 08700.001238/2010-57), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM nº 17/2010 (AC 08012.006504/1997-11) e ofícios nº 1817/2010 (AC 08012.000836/2009-23), 1831/2010 (PA 08012.006504/1997-11), 1843/2010 (AC 08012.010968/2008-82), 1870/2010 (AC 53500.031750/2008), 1871/2010 e 1872/2010 (AC 08012.006504/1997-11), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Ofícios RMR nº 1828/2010 (08012.000321/2010-67), 1846/2010 (AC 08012.005948/2010-12), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h01min do dia vinte e um de julho de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin  
Presidente

João Paulo Saueia Godoy  
Secretário Substituto do Plenário